



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 1 533, DE 06 DE JUNHO DE 1 975

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, incisos V e XIV, combinado com o artigo 57, inciso I, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 34609 de 23 de maio de 1 975,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.205 de 29 de abril de 1 975, estabeleceu a descaracterização do salário-mínimo como fator de correção monetária;

CONSIDERANDO que as tabelas anexas à Lei Municipal nº 1 268/72, Código Tributário Municipal, fixam valores baseados no salário mínimo regional, e que não puderam ser majorados face à descaracterização decorrente da lei federal citada;

CONSIDERANDO, entretanto, a necessidade de salvaguardar a receita municipal, para permitir o cumprimento do programa orçamentário e financeiro do exercício de 1 975, D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores Econ. FRANCISCO ORTEGA, Coordenador da Fazenda, Engº ROBERTO BELLUCO, Coordenador de Obras e Serviços Municipais, Bel. VICTÓRIO MIGUEL BARALDI, Coordenador de Assuntos Jurídicos, Bel. ANTONIO PAULINO PINTO MAZÁRIO, respondendo pela Secretaria Executiva, EDEN BRAZIL DA PAZ, Chefe da Seção da Receita, Bel. VITO MONTINE JUNIOR, Assistente de Diretor da Coordenação de Obras e Serviços Municipais e MARIA APARECIDA GARCIA BARBOSA, Encarregada do Serviço da Dívida Ativa, da Coordenação de Assuntos Jurídicos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO ESPECIAL para estudar, no prazo de 30 dias, a correção dos valores das tabelas anexas à Lei Municipal nº 1268/72.

-segue fls.2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 1 533, DE 06 DE JUNHO DE 1 975 - FLS.2 -

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 06 de junho de 1 975
21ª da Emancipação Político-Administrativa do Município

AMAURY WIORAVANTI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado nesta data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----

Mauá, em 10 de junho de 1 975

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO

Respondendo pela Secretaria